



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROTOCOLO Nº 21.144.296-4

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação e justificativa (fls. 2-5)
- 2) Estudo Técnico Preliminar (fls. 16-23)
- 3) Termo de Referência (fls. 57-66)
- 4) Pesquisa de preços (fls. 72-85)
- 5) Declaração de existência de dotação orçamentária (fls. 147-149)
- 6) Parecer Jurídico (fls. 153-156)
- 7) Decisão de mérito (fls. 157-161)
- 8) Termo de dispensa ou inexigibilidade (fls. 162)



1) Solicitação de contratação e justificativa



DESPACHO

REFERÊNCIA: 21.144.296-4

Curitiba, data da assinatura digital.

Para: Departamento de Compras e Aquisições

Assunto: Aquisição de galões de água mineral (20 litros) para a Sede da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR) em Guaratuba

Sr(a). Supervisor(a),

1. Trata-se de procedimento instaurado com fito na aquisição de galões de água mineral (20 litros) para a Sede da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR) em Guaratuba.
2. Em virtude da impossibilidade do prosseguimento da formalização de instrumento de contrato com o fornecedor de água mineral para a Sede de Guaratuba cujos autos tramitaram sob o protocolo de nº 20.314.587-0, instaura-se o presente protocolado.
3. Em atendimento ao item 2 do despacho às folhas 142/143 do protocolo de nº 20.314.587-0, em anexo, incluem-se aos autos as folhas 2/49 para aproveitamento dos atos.
4. Dito isto, encaminham-se os autos para providências julgadas necessárias.

Atenciosamente,

JOSLEI LAURA BIAVATI
Administradora
Departamento de Infraestrutura e Materiais



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_21.144.2964_DCA_P.AGUA_MINERAL_GUARATUBA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 06/10/2023 12:32.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Joslei Laura Biavati** em: 06/10/2023 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

dc89cf049385440eb5d74a431f7b6a76.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa	
NOME DA(O) SOLICITANTE: Joslei Laura Biavati	MATRÍCULA: 350852/1
EMAIL: joslei.lima@defensoria.pr.def.br	TELEFONE(S): (41) 3313-7312

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA
Necessidade de fornecimento de água de qualidade aos servidores, estagiários, membros e usuários da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE na Comarca de Guaratuba.

3. MOTIVAÇÃO
Desistência do Fornecedor Pedro Henrique Martins Hruchka no fornecimento de água mineral para a Sede da DPE na cidade de Guaratuba. Necessidade de fornecimento de água mineral para abastecimento continuado da sede da DPE localizada em Guaratuba. As salas utilizadas são espaços cedidos em imóvel do Tribunal de Justiça, e não dispõe de pontos hidráulicos para instalação de purificadores de água, deste modo, no local podem ser mantidos apenas bebedouros tipo coluna para galão de água.

4. RESULTADOS ESPERADOS
Garantir a continuidade no abastecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná na cidade de Guaratuba.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: (X) PRODUTO () SERVIÇO () SERVIÇO COM PRODUTO
TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (X) OUTRAS
REQUISITOS DA SOLUÇÃO: Compatibilidade do produto com bebedouros tipo coluna IBBL – GNF 2000.
METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA: Considerando que a Sede não possui purificadores de água instalados e que conta com um quadro funcional de 7 pessoas. Foi estimada a expansão e/ou aumento no consumo de 20% como margem de segurança. Para estimativa do quantitativo a ser adquirido foi realizado cálculo de consumo médio de 1 litro de água por pessoa/dia. Nesse cálculo seriam consumidos 7 litros/dia, multiplicando-se por 22 dias úteis/mês, totalizariam 154 litros/mês, divididos por 20 litros cada galão resultariam em 7,7 galões/mês. Assim sendo, 7,7 galões/mês multiplicados para 12 meses totalizariam 92,4 galões/ano. Acrescida a margem de 20% chegou-se ao quantitativo de 110 galões de 20 litros de água/ano.



Figura 1: Galão de água mineral 20 litros.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

<https://aguamineralhydrate.com.br/produto/galao-agua-mineral-20-litros/>

<https://www.aguariacuritiba.com.br/product-page/%C3%A1gua-mineral-20-l-font-life>

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1. Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros.	110	R\$ 15,88*	R\$ 1.746,80
TOTAL			R\$ 1.746,80

*Valor unitário com base no valor pago atualmente na ARP da SEAP – PE 1857/2021, Lotes 10 e 11 – para Litoral.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

JOSLEI LAURA BIAVATI
Gestora de Almoxarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais

Documento: **DFD004DIMGalaodeagua20LGUARATUBA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 10/04/2023 13:38.

Inserido ao protocolo **20.314.587-0** por: **Joslei Laura Biavati** em: 10/04/2023 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b97eba658fe9e081b34020ad368a4fad.



2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁGUA MINERAL - 20 LITROS GUARATUBA PROCESSO nº 20.314.587-0

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
CURITIBA, ABRIL 2023**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

Unidade demandante: Gestão de Almoarifado - Departamento de Infraestrutura e Materiais.

Responsável pela elaboração do ETP: Joslei Laura Biavati

2. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar a manutenção de solução para fornecimento de água mineral como medida para oferecimento de água de qualidade e para prevenção de diversas doenças transmitidas pelo consumo de água imprópria, com sujidades ou pela falta de consumo diário.

Nesta toada considera-se água potável aquela que pode ser consumida pelos humanos e animais por não causar risco à saúde, que não possui cor (incolor), sabor (insípida), nem cheiro (inodora), e livre de poluentes ou contaminantes.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO:

A aquisição do item elencado neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar a manutenção de solução para o fornecimento de água mineral de modo a promover a distribuição de água de qualidade à sede de Guaratuba.

Cabe ressaltar que a água mineral é essencial para a saúde dos trabalhadores, fundamental para o bom funcionamento do organismo, mantém o corpo hidratado, faz o transporte de nutrientes, sais minerais e auxilia na regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Salienta-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água, sendo assim, a hidratação é essencial para o bem estar pessoal e consequentemente o bom funcionamento dos diversos departamentos da instituição.

O item objeto deste estudo será utilizado na Sede de Guaratuba que não possui purificadores instalados como mecanismo para o oferecimento de água de qualidade aos seus consumidores.

A solução apresentada neste ETP faz-se necessária em virtude da iminência do término de vigência do Pregão Eletrônico 1857/2022/SEAP, lotes 10 e 11, vigente até 09/06/2022, que atende a região do Litoral do Paraná, do qual a Defensoria Pública do Estado do Paraná figura como participante.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS

A água mineral natural envasada em garrações de 20 litros é, no momento, a solução mais condizente com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná pelos seguintes motivos:

- A Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Guaratuba ocupa espaço cedido pelo Tribunal de Justiça com estrutura diversificada não possui estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando assim, do manutenção de bebedouros para galões de água, e a consequente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos.
- Justifica-se também pela segurança na manutenção dos serviços de fornecimento de água regular e de qualidade ao público interno e externo da Instituição.
- Compatibilidade com os bebedouros de patrimônio da DPE/PR.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

Para aferir a estimativa do quantitativo foi realizado levantamento do histórico de consumo para a Sede de Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Guaratuba e chegou-se à tabela abaixo:

CÓD. GMS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
8917.1687	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	110 unidades ano

O cálculo do quantitativo observou o período de consumo de água mineral do PE 1857/2021, vigente até 09 de junho de 2023, sendo um quantitativo estimado pelo seguinte cálculo:

Considerando que a Sede não possui purificadores de água instalados e que conta com um quadro funcional de 7 pessoas. Foi estimada a expansão e/ou aumento no consumo de 20% como margem de segurança. Para estimativa do quantitativo a ser adquirido foi realizado cálculo de consumo médio de 1 litro de água por pessoa/dia. Nesse cálculo seriam



consumidos 7 litros/dia, multiplicando-se por 22 dias úteis/mês, totalizariam 154 litros/mês, divididos por 20 litros cada galão resultariam em 7,7 galões/mês. Assim sendo, 7,7 galões/mês multiplicados para 12 meses totalizariam 92,4 galões/ano, acrescida a margem de 20% chegou-se ao quantitativo de 110 galões de 20 litros de água/ano

A contratada deverá fornecer os vasilhames/garrafões de 20 litros em regime de comodato até que o conteúdo seja consumido. Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios.

Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Definido o quantitativo para consumo por um período de 12 meses procedeu-se pesquisa em municípios vizinhos por meio do portal da transparência do governo do Estado do Paraná e Banco de Preços, obtendo-se os seguintes procedimentos licitatórios:

1) PE 1857/2021 – Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP (atualmente supridor das demandas)

http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=fa4

2) PE 1671/2022 – APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=8b7

3) PE 2452/2022 – TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=8b7



ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE A ADQUIRIR	PE 1857/2021 SEAP	PE 1671/2022 APPA	PE 2452/2022 TCE/PR	VALOR MÉDIO GLOBAL	VALOR MÉDIO X QTDE A ADQUIRIR
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	110	15,88	13,2	13,46	14,18	R\$ 1.559,80
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.559,80

7. PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO:

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla apenas um item não se vislumbra, no momento, o seu parcelamento em lotes.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação alvo do presente estudo, objetiva-se:

- Promover o fornecimento de água de qualidade para o público atendido pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Incentivar o consumo de água nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Atender as demandas da Sede de Guaratuba para os próximos 12 meses;
- Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTOS

A Sede demandante procederá com pedidos fracionados até o término de vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a ser atendida no momento da demanda. Devido a perecibilidade do item faz-se desnecessária a manutenção de estoque para períodos superiores a 45 dias.

Dito isto, faz-se as seguintes sugestões:

- A. O item deverá ser entregue em até 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor realize a solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.
- B. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- C. O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.

10. DAS AMOSTRAS

Por se tratar de aquisição de item comum faz-se desnecessária a apresentação de amostras, desde que se mantenha a descrição contida no item 5 do presente estudo.

11. LOCAL DE ENTREGA:

Estabelece-se como local de entrega do item o local em que a Defensoria Pública do Estado do Paraná possui Sede instalada em Guaratuba/PR:

LOCAL	ENDEREÇO	CIDADE
Sede de Guaratuba/PR*	Rua Tiago Pedroso, n.º 417, Edifício do Fórum - Cohapar. CEP: 83280-000	GUARATUBA

*O fornecedor deve se comprometer a realizar a entrega em endereço distinto do acima citado, em caso de mudança de Sede durante a vigência do Contrato.

12. CONCLUSÃO:

Entende-se pela manutenção do fornecimento do item objeto deste Estudo Técnico Preliminar com fito de oferecer o consumo de água com qualidade e promover o bem-estar.

Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) sugere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Sede de Guaratuba.

A quantidade estimada é aquela estipulada no item 5, deste ETP, que considera o consumo histórico do item.

JOSLEI LAURA BIAVATI
Gestora de Almoarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais

Documento: **ETP_AGUA_MINERAL_20_LITROS_GUARATUBA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 03/05/2023 09:37.

Inserido ao protocolo **20.314.587-0** por: **Joslei Laura Biavati** em: 03/05/2023 09:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
859aafd7b7b4d0374d3a01f0a72e78ce.



3) Termo de Referência

PROTOCOLO: 20.314.587-0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Guaratuba.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A justificativa da contratação se deve ao fato de a Sede da Guaratuba não possuir estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando assim, do manutenção de bebedouros para galões de água, e a conseqüente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd Anual Estimada
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	110

2.2 O quantitativo mencionado neste Termo de Referência na tabela acima, é apenas uma estimativa de consumo referente ao período de 12 meses.

O quantitativo, no entanto, será realizado conforme demanda mensal.

2.3 A DPPR não terá qualquer obrigação legal, seja de ordem administrativa ou judicial, pelo quantitativo não solicitado. Frisa-se, que o quantitativo de 110 garrafões é uma previsão/estimativa de consumo pelo período correspondente a um ano, contado a partir da efetiva formalização do contrato. Portanto, não é uma afirmação de consumo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 1 de 9

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 12/06/2023 11:24, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 29/06/2023 17:00. Inserido ao protocolo **20.314.587-0** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 12/06/2023 11:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47c302635763f17fe2903008804698ba**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 06/10/2023 12:06. Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Joslei Laura Biavati** em: 06/10/2023 10:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a02dbaec8308db2cd25ff7d86ba1fb7a**.

2.4 Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios. Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

2.5 Os galões deverão ser entregues e instalados no ato da entrega, no local indicado pelo(a) servidor(a) que estiver recebendo o(s) produto(s).

2.6 Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.

2.6.1 Demais exigências aplicadas:

a) Número do registro do Produto na ANVISA, de acordo com Resolução RDC nº 23/2000 – Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.

b) Atender normas vigentes do DNPM/Ministério de Minas e Energia;

c) Atender normas vigentes no Ministério da Saúde;

d) Fabricante;

e) Marca; e

f) Validade do produto.

2.7 A responsabilidade de verificação da validade do garrafão será da CONTRATADA e terá a fiscalização do SERVIDOR que estiver recebendo o produto embalado.

2.8 O instrumento utilizado para formalização da contratação será mediante contrato estimativo para um período de 12 meses, podendo ser

prorrogado por igual período, sucessivas vezes (Acórdão 440/2020 do TCE/PR).

3. DAS CLÁUSULAS GERAIS

- 3.1 A CONTRATADA deverá entregar e efetuar a substituição dos garrafões conforme as normas vigentes, verificando para isto a validade do garrafão, ou seja, dentro do prazo exigido pelos órgãos fiscalizadores dentre outros.
- 3.2 Os produtos devem ser entregues em galões lacrados, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a DPE/PR.
- 3.3 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.
- 3.4 A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação à segurança do trabalho. Deverá responsabilizar-se também pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.
- 3.5 Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela DPE/PR, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.
- 3.6 De acordo com o inciso II do Artigo 29 da Lei 8.666/93, A CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 3.7 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

3.8 A CONTRATADA se compromete a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPE/PR ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após o término do consumo do mês de referência.
- 5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 (Inferior a R\$ 17.600,00), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal e de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência.
- 5.4 O consumo será aferido por meio de relatório mensal de consumo do mês anterior e dos recibos devidamente assinado pelas partes.
- 5.5 A CONTRATADA deverá fornecer recibo no ato da entrega dos galões, com data, local e quantidade, sendo assinado pelas partes.

5.6 Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede de Guaratuba/PR, Rua Tiago Pedroso, n.º 417, Edifício do Fórum - Cohapar. CEP: 83280-000.

6.2 O fornecedor deve se comprometer a realizar a entrega em endereço distinto do acima citado, desde que na mesma cidade, em caso de mudança de sede durante a vigência do contrato.

6.3 Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO de água mineral e poderão ser feitos através de telefone e/ou e-mail disponibilizados pela CONTRATADA.

6.4 A CONTRATADA deverá efetuar os fornecimentos dos objetos deste contrato em horário a combinar com o responsável pelo recebimento do item.

6.5 Fornecimentos efetuados sem a referida ORDEM DE FORNECIMENTO não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, bem como cobrança de garrações entregues que não estejam dentro do prazo de validade;

6.6 A quantidade de galões será estipulada na ORDEM DE FORNECIMENTO e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor realize a solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.

6.6.1 O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

- 6.7 O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento, que não pode ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar recibo com o quantitativo total fornecido, com data e local.
- 6.9 O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 6.10A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Caberá à Sede solicitante o controle do quantitativo disponível dos galões de água referentes ao total estimativo para o mês de referência.
- 7.2 Caberá à Sede solicitante a emissão dos pedidos e o acompanhamento da entrega, bem como o recebimento definitivo dos galões.

8. DO PREÇO

- 8.1 No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal,

Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, além de outros que estejam contidas no procedimento da contratação indicado em epígrafe, independentemente de transcrição, em especial com relação ao Termo de Referência, Projetos, demais anexos e à Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

9.1.1 Produção:

- a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;
- c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 -

Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis -
Identificação e simbologia.

9.1.2 Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

9.1.3 Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

9.1.4 Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

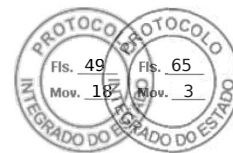
10.1 Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – e na Deliberação CSDP 21/202 (Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 8.078/1990.

10.2 Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Curitiba, data da assinatura digital.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenadoria Geral de Administração – Departamento de Compras e Aquisições

CAMILA HELLMANN PICHLER

Gestão de Contratações

Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 9 de 9

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 12/06/2023 11:24, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 29/06/2023 17:00. Inserido ao protocolo **20.314.587-0** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 12/06/2023 11:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47c302635763f17fe2903008804698ba**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 06/10/2023 12:06. Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Joslei Laura Biavati** em: 06/10/2023 10:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a02dbaec8308db2cd25ff7d86ba1fb7a**.

Documento: **TR_Guaratuba_Analisado_CGA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 12/06/2023 11:24, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 29/06/2023 17:00.

Inserido ao protocolo **20.314.587-0** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 12/06/2023 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
47c302635763f17fe2903008804698ba.



4) Pesquisa de preços



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Guaratuba.



REFERÊNCIA: P 21.144.296-4

PESQUISA DE MERCADO

Altas Horas Distribuidora de Bebidas R. Otaviano Henrique de Carvalho, 1644 Guaratuba/PR - (41)3472-4148	17/11/2023	16:02	Gravação "número de telefone não existe!" - 2x
Adriano Bebidas Av. Mandaguari, 457 - Piçarras (41)3442-2824	17/11/2023	16:02	Eliete. Enviar para o e-mail: adriano_bebidas@outlook.com
Kabana Distribuidora de bebidas Av. 29 de Abril, 757 (41)99572-9306	17/11/2023	16:05	Gravação "número de telefone não existe!" Obj.: mesma situação de ago/22.
Duff Beer Distribuidora de bebidas R. José Nicolau Abagger, 747 (41)9 9687-3185	17/11/2023	16:05	Chamou até cair na caixa postal Obj.: mesma situação de ago/22.
Distribuidora de Bebidas Piçarras Rua Patriarca, Piçarras (41)99776-9236	17/11/2023	16:06	Não trabalha com galão de 20L
Distribuidora Martins Av. Ponta Grossa, 773 (41)99816-3051	22/11/2023	15:49	Gil. Não tem interesse em participar.
Distribuidora Casemiro Rua Maria Bastos, 26 (41)99963-5074	17/11/2023	16:07	Chamou até cair cx. Postal. Em pesquisa anterior(19/08/23) informou que não trabalha com galão de 20L
Júnior Distribuidora de Bebidas A. Paraná, 15 (41)99724-6893	17/11/2023 20/11/2023	16:08 16:32	Chamou até cair na cs. Postal - 2x Wesley - Não tem interesse em participar!
Distribuidora Tô no Grau Av. José Nicolau Abagge (41)99678-6384	20/11/2023	16:35	Gravação "número de telefone não existe!" Obj.: mesma situação de ago/22.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE GUARATUBA
Rua Tiago Pedroso, 417 – Ed. Fórum – Cohapar
83.280-000 - Guaratuba/PR – (41)3472-6256 – guaratuba@defensoria.pr.def.br



Água Imperatriz (47)99734-7010	20/11/2023 16:36	Caixa postal - 2x
	22/11/2023 15:45	Caixa postal - 2x
Paraíba Gás, água e bebidas (41)99755-7515	20/11/2023 16:29	Joyce - Ligar pela manhã ou após às 17h para falar com o Sr. Paraíba.
	22/11/2023 15:42	Sr. Paraíba viajou, só com ele.
	23/11/2023 15:40	Falou com ele, ele disse que não tem interesse em participar.
Portal da Praia Bebidas (41)3342-2074	22/11/2023 15:44	Gravação "número de telefone não existe"
Edil Distribuidora de Bebidas (41)3472-6969	22/11/2023 15:55	Gravação "número de telefone não existe" Obj.: mesma situação de ago/22.
F&G gás ultragaz e água mineral Rua Cronélio Kloster, 906 - Nereidas (41)3442-2036 (41)98888-7757	20/11/2023 16:41	Ariane. Só com o pai dela, Sr. Eder.
	21/11/2023 11:18	Enviar para: edergrze.4@gmail.com
	23/11/2023 15:44	Sr. Eder informou que responderá o e-mail
Empório Gás e água Rua Elias Cordeiro, 99 - Coroados, Guaratuba (41)3472-6345	20/11/2023 16:39	Gravação "número de telefone não existe"
	21/11/2023 11:18	Gravação "número de telefone não existe"
	22/11/2023 15:53	Gravação "número de telefone não existe"
Guaratuba água e gás (41)99933-6492	22/11/2023 15:52	Sr. Wilson - Já participou de licitação anteriormente e não tem interesse
Mercadinho da Bebida (41)3472-3958	22/11/2023 15:57	Gravação: "não foi possível completar sua chamada" - 2x

Guaratuba-PR, 30 de novembro de 2023.

ALDENISE COSTA DE CARVALHO:03005066436
6436

Assinado de forma digital por
ALDENISE COSTA DE
CARVALHO:03005066436
Dados: 2023.12.01 16:54:26
-03'00'

Aldenise C de Carvalho
Téc. Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE GUARATUBA
Rua Tiago Pedrosa, 417 – Ed. Fórum – Cohapar
83.280-000 - Guaratuba/PR – (41)3472-6256 – guaratuba@defensoria.pr.def.br



ePROCOLO



Documento: **1.PESQUISAMERCADOREFP21.144.2964_assinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Aldenise Costa de Carvalho** em 01/12/2023 16:54.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Aldenise Costa de Carvalho** em: 01/12/2023 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2c8615814277c02b98ccf0925811de13.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gestao Operacional Guaratuba" <gestao.guaratuba@defensoria.pr.def.br>
Para: adriano_bebidas@outlook.com
Data: 17/11/2023 16:23
Assunto: Cotação Fornecimento água mineral galão 20l
Anexos: Anexo_2_TR_Aquisicao_Agua_Mineral_20_Lts_Guaratuba_DPE.pdf (357.72 KB)

Prezados, boa tarde,

Solicito cotação de preços e interesse na participação de licitação para fornecimento de 110 galões de 20litros cada, de água mineral, no decorrer de 2023/2024, conforme especificações do Termo de Referência em anexo.

Para tal, solicito o envio da cotação de preços em até 7 dias, ressaltando que o processo licitatório se dará por Dispensa de Licitação (menor preço), assim a empresa deverá estar quites com as obrigações fiscais para a contratação.

Coloco-me a disposição para esclarecimentos e aguardo.

Att

Aldenise C. de Carvalho

Gestão Oper/Administrativa
Defensoria Pública do Estado do Paraná - Sede Guaratuba
Rua Tiago Pedroso, 417 - Ed. Fórum - Cohapar
Guaratuba/PR - 83.280-000 - (41)3472-6276



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Adriano Bebidas"

Remetente: "Adriano Bebidas" <adriano_bebidas@outlook.com>

Para: gestao.guaratuba@defensoria.pr.def.br

Data: 22/11/2023 11:53

Assunto: Orçamento #234

Anexos: orcamento234.pdf (382.3 KB)

Olá,

Segue orçamento solicitado em anexo.

Obrigado!





AV. MANDAGUARI, 467
CNPJ: 05483386000153

ADRIANO BEBIDAS

Tel.: 41 3442-2824 /

CEP 83280-000 -

Orçamento

Número: 234

Criado em 22/11/2023 11:51:10 por Administrador



Cliente : DEFENSORIA PUBLICA - GUARATUBA

CPF / CNPJ : 13.950.733/0001-39 RG / Insc. Estadual :

Telefone :

Celular :

E-mail :

Endereço : RUA TIAGO PEDROSO 417

CEP : 83280-000

Bairro : COHAPAR

Cidade : Guaratuba

Estado : PR

Quantidade	Descrição	Código	Valor Unitário	Valor Total
110 UN	AGUA 20L SERRA ATLANTICO	0015	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00
			Total	R\$ 2.530,00

Obs:



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Eder Grzebieluckas" <edergrze.4@gmail.com>
Para: "Gestao Operacional Guaratuba" <gestao.guaratuba@defensoria.pr.def.br>
Data: 27/11/2023 17:18
Assunto: Re: Re: Cotação Fornecimento água mineral galão 20l

Informações CNPJ 10.524.477/0001-20
F&G Gás piçarras e comércio varejista LTDA

Telefone 41 935001522
988199299

Em seg, 27 de nov de 2023 10:54, Gestao Operacional Guaratuba
<gestao.guaratuba@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Bom dia Sr. Eder,

Recebi o e-mail, agradeço.

O valor é de R\$ 18,99 por galão, para fornecimento de 110gl no decorrer de 2024, isso? Quanto aos galões em comodato, entrega e coleta na medida em que forem sendo consumidos, isso? Ex. 6gl, depois mais 6gl... na medida do consumo, isso?

Em relação a documentação a ser apresentada, se/quando da contratação, serão as de regularidade fiscal: a certidão negativa de débitos federais (receita federal), Certidão negativa de débitos estaduais (receita estadual), Certidão negativa de débitos municipal, Certidão trabalhista e INSS, essas o senhor tem em dias no CNPJ ou CPF, isso?

Estou a disposição para eventuais esclarecimentos

Agradeço mais uma vez e aguardo.

Att

Aldenise C. de Carvalho

Gestão Oper/Administrativa
Defensoria Pública do Estado do Paraná - Sede Guaratuba
Rua Tiago Pedroso, 417 - Ed. Fórum - Cohapar
Guaratuba/PR - 83.280-000 - (41)3472-6276

Em 27/11/2023 às 08:49 horas, "Eder Grzebieluckas" <edergrze.4@gmail.com> escreveu:

Olá bom dia segue dados de cotação pra licitação
Galão de água mineral 20 litros lind'Água
18.99 o galão

Em seg, 20 de nov de 2023 16:46, Gestao Operacional Guaratuba
<gestao.guaratuba@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, boa tarde,

Solicito cotação de preços e interesse na participação de licitação para fornecimento de 110 galões de 20litros cada, de água mineral, no decorrer de 2023/2024,



conforme especificações do Termo de Referência em anexo.
Para tal, solicito o envio da cotação de preços em até 7 dias, ressaltando que o processo licitatório se dará por Dispensa de Licitação (menor preço), assim a empresa deverá estar quites com as obrigações fiscais para a contratação.
Coloco-me a disposição para esclarecimentos e aguardo.
Att

Aldenise C. de Carvalho

Gestão Oper/Administrativa
Defensoria Pública do Estado do Paraná - Sede Guaratuba
Rua Tiago Pedroso, 417 - Ed. Fórum - Cohapar
Guaratuba/PR - 83.280-000 - (41)3472-6276



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "WF Distribuidora Imperatriz" <wfdistribuidoraimperatriz@gmail.com>
Para: "Gestao Operacional Guaratuba" <gestao.guaratuba@defensoria.pr.def.br>
Data: 30/11/2023 14:53 (23 minutos atrás)
Assunto: Re: Cotação Fornecimento água mineral galão 20l
Anexos: defensoria pública.pdf (176.54 KB)

Boa tarde, tudo bem?
Segue orçamento conforme solicitado.
At.te.,

Em seg., 27 de nov. de 2023 às 10:37, Gestao Operacional Guaratuba
<gestao.guaratuba@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia,

Solicito cotação de preços e interesse na participação de licitação para fornecimento de 110 galões de 20litros cada, de água mineral, para o decorrer de 2024, conforme especificações do Termo de Referência em anexo.

Para tal, solicito o envio da cotação de preços em até 5 dias, ressaltando que o processo licitatório se dará por Dispensa de Licitação (menor preço), assim a empresa deverá estar quites com as obrigações fiscais para a contratação.

Coloco-me a disposição para esclarecimentos e aguardo.

Att

Aldenise C. de Carvalho

Gestão Oper/Administrativa
Defensoria Pública do Estado do Paraná - Sede Guaratuba
Rua Tiago Pedroso, 417 - Ed. Fórum - Cohapar
Guaratuba/PR - 83.280-000 - (41)3472-6276

--



WF

Distribuidora Água Mineral Imperatriz

ITAPOÁ(SC), 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A/C

Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede Guaratuba.

Segue orçamento de água mineral para entregas no decorrer de 2024.

FORNECEDOR:

Nome fantasia: WF DISTRIBUIDORA

Razão Social: Vali L Frey Comércio de Água

CNPJ: 28536025000123

Endereço: Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, n. 1451 – Itapoá/SC

CEP: 89249-000

Itens

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
110	Galão de 20 litros retornável	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00

Data:

Nome e assinatura do responsável pelo orçamento:

Carimbo da empresa:

VALI L. FREY COMÉRCIO DE ÁGUA

Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, 1451 – Itapoá/SC – CEP: 89.249-000

CNPJ: 28.536.025/0001-23

(47) 3246-4660

(47) 9 9734-7010

(47) 9 9702-4193



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Guaratuba.



REFERÊNCIA: P 21.144.296-4

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

Seguidas orientações do Despacho retro, fls. 68, mov. 4, segue pesquisa de mercado para instrução de procedimento de Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Guaratuba. De acordo com Termo de Referência anexo Protocolo nº 21.144.296-4, enviados aos fornecedores.

Item	Descrição objeto	Quant. Anual estimada
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	110 un.

Fornecedor	Valor unitário	Valor global
WF Distribuidora Água Mineral Imperatriz VALI L FREY COM DE ÁGUA ME – 25.536.025/0001-23 Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, 1451 – Itapoá/SC (47) 47 9734-7010 - Louise	13,00	1.430,00
F&G GAS PIÇARRAS COM VAREJISTA LTDA – 10.524.477/0001-20 Av. Cubatão, 57 – Piçarras – Guaratuba/PR (41)3442-2036 / (41)93500-1522 / (41)98819-9299 – Eder.	18,99	2.088,90
ADRIANO BEBIDAS - CNPJ: 05.483.386/0001-53 Av. Mandaguari, 467 – Guaratuba/PR (41)3442-2824 - Rodrigo Orçamento nº 234 de 22/11/2023	23,00	2.530,00

Guaratuba-PR, 30 de novembro de 2023.

Aldenise C de Carvalho
Téc. Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE GUARATUBA
Rua Tiago Pedroso, 417 – Ed. Fórum – Cohapar
83.280-000 - Guaratuba/PR – (41)3472-6256 – guaratuba@defensoria.pr.def.br



ePROTOCOLO



Documento: **7.PLANILHACOMPARATIVADEPRECOSREFP21.144.2964assinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Aldenise Costa de Carvalho** em 01/12/2023 16:55.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Aldenise Costa de Carvalho** em: 01/12/2023 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d5def2ed7791a3f92d3c5ec160e57f86.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
Sede de Guaratuba.



REFERÊNCIA: P 21.144.296-4

DESPACHO

Seguidas orientações do Despacho retro, fls. 68, mov. 4, e em atendimento a esse, informo que foram realizadas diversas tentativas de contato com possíveis fornecedores para cotação de preços e interesse em participação de licitação para fornecimento de água mineral para a sede da Defensoria de Guaratuba, conforme Termo de Referência do processo e enviado por e-mail; Informo que houve dificuldades em contatos com interessados na participação do certame, mesmo sendo Dispensa de licitação, por ser, segundo alguns, mais fácil trabalhar com o varejo e particular (cidadão) visto ter pagamento imediato e menos “burocracia”; ou ainda serem micro empresários em início de empresa; ou empresa “familiar” apenas para varejo; bem como por diversos telefones de contato estarem desatualizados.

Quanto a diferença de preços apresentadas pelo primeiro colocado, informado pela Sr^a Louise, na data de hoje, 01/12/23, que a possibilidade do preço apresentado ocorre por: serem representantes e distribuidores exclusivos na região (Garuva/SC, Itapoá/SC, Guaratuba/PR) da marca com qual trabalham; pela curta distância de seu fornecedor/fabricante (Santo Amaro da Imperatriz/SC); por ser distribuidor unicamente atacadista, não faz entrega unitários (casa); bem como por ter frota de veículos próprios; e “carteira” de clientes sólida como por exemplo fóruns em Santa Catarina, Paraná (Guaratuba), supermercados, distribuidoras, etc.

Sem mais, encaminha-se ao DCA para prosseguimento.

Guaratuba-PR, 01 de dezembro 2023.

Aldenise C de Carvalho
Téc. Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE GUARATUBA
Rua Tiago Pedroso, 417 – Ed. Fórum – Cohapar
83.280-000 - Guaratuba/PR – (41)3472-6256 – guaratuba@defensoria.pr.def.br

Documento: **8.DESPACHOREFP21.144.2964assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Aldenise Costa de Carvalho** em 01/12/2023 16:56.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Aldenise Costa de Carvalho** em: 01/12/2023 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5ee62bbac8e6bac257c48e837e5155fe.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições



Protocolo n.º 21.144.296-4

Para: CDP – Coordenadoria de Planejamento

Assunto: Aquisição Água Mineral 20 Litros - Guaratuba. Pesquisa de Mercado

DESPACHO

Sr. Coordenador,

1. Trata-se de procedimento instaurado com fito em instruir licitação para contratação dos serviços de fornecimento de água mineral da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR em Guaratuba.
2. O protocolado veio a esta gestão para consolidação da Pesquisa de Mercado realizada pela sede de Guaratuba, conforme circunstâncias relatadas no despacho de fl. 82. Como resultado da pesquisa, foram recebidas três propostas dos seguintes fornecedores: WF DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL IMPERATRIZ VALI L FREY COM. DE ÁGUA ME – R\$ 13,00 reais; F&G GAS PIÇARRAS COM VAREJISTA LTDA – R\$ 18,99 reais; ADRIANO BEBIDAS – R\$ 23,00 reais. Portanto, o fornecedor de proposta mais vantajosa fora o **WF DISTRIBUIDORA DE ÁGUA** no valor unitário de R\$ 13,00 reais e **valor total de R\$ 1.430,00** para 110 unidades.
3. Para diversificação da fonte de preços foram utilizados os preços dispostos no ETP – Estudo Técnico Preliminar e elaborado Quadro Consolidado de Cotações. Utilizando-se da metodologia da média Saneada do TCU, o Coeficiente de Variação fora de 19,71%, com valor médio encontrado por unidade de R\$ 14,66. Isto significa que a distribuidora WF DISTRIBUIDORA DE ÁGUA está com seus preços condizentes com a média de mercado.
4. Diante do exposto, seguem os autos conforme rito ordinário, e na sequência:
i) Quadro Consolidado de Cotações; ii) Certidões da empresa WF DISTRIBUIDORA DE ÁGUA; e iii) Dados do Fornecedor;

Cordialmente,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições



Curitiba, data da assinatura digital.

CAMILA HELLMANN PICHLER
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho1042SedeGuaratubaPesquisa_de_Mercado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 05/12/2023 11:34.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 05/12/2023 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

fe4edd528c2b3ff9e774d001661c7113.

QUADRO CONSOLIDADO DE COTAÇÕES - SANEAMENTO DAS MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS
 Protocolo: 20.314.587-0 - Guaratuba

QTDE	ITEM	FONTE	CNPJ	EMPRESA / PROPOSTA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA TOTAL
Sedes do Interior											
110	Aquisição Água 20 Litros - GUARATUBA					R\$ 14,66	R\$ 2,89	19,71%	R\$ 11,77	R\$ 17,55	R\$ 1.612,60
	Preço Público	04.879.012/0001-99		PE 1671/2022 - APPA	R\$ 13,20						
	Preço Público	04.879.012/0001-99		PE 2452/2022 - TCE PR	R\$ 13,46						
	Cotação Direta	05.483.386/0001-53		ADRIANO BEBIDAS	R\$ 23,00						
	Cotação Direta	10.524.477/0001-20		F&G GAS PIÇARRAS COM VAREJISTA LTDA	R\$ 18,99						
	Cotação Direta	25.536.025/0001-23		WF DISTRIBUIDORA ÁGUA MINERAL VALI L FREY COM DE ÁGUA ME	R\$ 13,00						

CAMILA HELLMANN PICHLER
 GESTÃO DE CONTRATAÇÕES
 DCA



5) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 634/2023/CDP

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Fornecimento até 110 unidades de água mineral Galão de 20L. Guaratuba.

Valor exercício corrente: R\$ 1.430,00.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2023 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação **é exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor**, a se realizar em **2023**, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a **dispensa de licitação por valor**, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2024 (R\$ 1.430,00) e 2025 (R\$ 0,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Ressalta-se terem sido estimados repetidos impactos nos exercícios de 2023 e 2024, considerando a natureza do objeto, sob demanda e sem a fixação de interstício para a prestação dos serviços, por um período de 12 meses, razão pela qual indicar-se-á o empenho no primeiro exercício a valor integral e no segundo, efetivamente, ao saldo de serviços a serem demandados.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária ao Coordenador de Planejamento **para Análise de Mérito** a eventual Dispensa de Licitação, conforme orienta o Despacho CGA às fls. 06-08.

Curitiba, data da assinatura digital.

Lyane Colla
Analista de Orçamento

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Documento: **21.144.9264_IO_634..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em 06/12/2023 11:14, **Luciano Bonamigo de Sousa** em 06/12/2023 11:26.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 06/12/2023 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5642a6e18e9eb5ddfbc55f0674b984.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR - POR SUBELEMEN TO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2023									
Protocolo	Termo	DATA	INF CDP	SUBELEMEN TO	MERCADO	Despesa	CATEGORIA	Nome Fornecedor	Valor
Processos com Dispensa de Licitação por valor - com Termo de Dispensa									
20.341.735-7	011/2023	26/7/2023	CDP 313/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 110 unidades de água mineral Galão de 20L. Paranaguá.	Serviços/Compras	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA	1.760,00
20.269.564-7	012/2023	7/7/2023	CDP 312/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Castro.	Serviços/Compras	CEJH ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.020,00
20.264.264-0	013/2023	10/7/2023	CDP 314/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Pato Branco.	Serviços/Compras	CEJH ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.095,00
20.348.721-5	016/2023	28/7/2023	CDP 321/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 170 unidades de água mineral Galão de 20L. Foz de Iguaçu.	Serviços/Compras	CEJH ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	0,00
20.267.200-0	017/2023	8/8/2023	CDP 329/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. União da Vitória	Serviços/Compras	CEJH ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	0,00
20.314.587-0	018/2023	14/8/2023	CDP 330/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 110 unidades de água mineral Galão de 20L. Guaratuba.	Serviços/Compras	CEJH ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	0,00
20.523.505-1	021/2023	5/9/2023	CDP 510/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 300 unidades de Água mineral Galão de 20L. Maringá.	Serviços/Compras	TAYSE CRISTINA BIFFI COMÉRCIO DE GÁS	4.200,00
20.601.705-8	024/2023	3/10/2023	CDP 522/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 250 unidades de água mineral Galão de 20L. Ponta Grossa.	Serviços/Compras	LUIZ ANTONIO MACHADO COSTA	3.500,00
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Indicação Orçamentária									
21.143.631-0			CDP 574/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 170 unidades de água mineral Galão de 20L. Foz do Iguaçu.	Serviços/Compras	ÁGUA AZUL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL	2.720,00
21.018.217-9			CDP 622/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Pato Branco.	Serviços/Compras	MARILEI SALETE SVIDZINSKI	948,00
21.144.296-4			CDP 634/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Guaratuba.	Serviços/Compras	VALI L. FREY COMERCIO DE AGUA LTDA	1.430,00
Outras Compras Diretas - Suprimento de Fundos									
Valores provisionados pelo Planejamento Orçamentário - Contingências à Dispensa de Licitação por Valor									

VALOR TOTAL COMPROMETIDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS Serviços/Compras 16.673,00

TETO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS Serviços/Compras DECRETO FEDERAL 9.412/2018 17.600,00

SALDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS Serviços/Compras 927,00

Este quadro permite identificar o saldo ao adotar como critério (não absoluto) o subeemento de despesas para agrupar as dispensas de mesmo objeto no exercicio.

Lei 8.666/93
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segundo dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 6º:
Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;



ePROTOCOLO



Documento: **21.144.9264_IO_634_Anexol.pdf**.

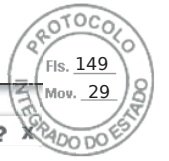
Assinatura Qualificada realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em 06/12/2023 11:10.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 06/12/2023 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e72db8c8099749ddacb57e7f0e6f0820.



SIAF > Despesa > Pré Empenho

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consulta: Todos os Registros

Linhas (L) Ferramentas (T)

Registros 1 - 1

	Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamentária	P/A/OE	Nat. Despesa/ Receita	Descr	Detalhamento Histórico	No. da Licitação	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
	06/12/23	2079791	23001118	0760	6009	33903007	Gêneros de Alimenta...	Aquisição de água mineral. Galão 20L. Quantidade: 110 unidades. Guaratuba. PI.: 21.144.296-4.		134.560,80	1.430,00	133.130,80



ePROTOCOLO



Documento: **21.144.9264_IO_634_Anex011.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em 06/12/2023 11:10.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 06/12/2023 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a4031b0de3fb76fc22023a1ca3eca790.



6) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO Nº 272/2023

Protocolo nº 21.144.296-4

LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. ÁGUA MINERAL. GUARATUBA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

3.Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais objetivando a aquisição de água mineral natural para a sede de Guaratuba após a situação ocorrida nos autos nº 20.348.721-5 (fl. 02).

2. Juntou-se documento de formalização de demanda (fls. 03-04), providências prévias (fls. 05-15), especificação técnica preliminar do objeto do contrato (fls. 16-22), diligências (fls. 23-56) e termo de referência (fls. 56-65).

3. Realizou-se pesquisa de mercado para composição do orçamento estimativo diretamente com fornecedores e por intermédio da ferramenta de busca online em que se averigua os preços públicos (fls. 67-85)¹.

4. Verificou-se que a empresa Vali L. Frey Comércio de Água Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa e preencheu os requisitos legais, razão pela qual se entendeu pela possibilidade de dispensa licitatória (fls. 83-84).

¹Fls. 86 a 136 em branco.



5. Inseriu-se a documentação da empresa acima indicada para análise (fls. 138-146) e a indicação orçamentária (fls. 147-152). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.

6. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

7. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da aquisição de água mineral natural para a sede desta instituição localizada no município de Guaratuba-PR.

8. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

9. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável².

10. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

11. A Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que se verifica a inviabilidade de competição (inexigibilidade) e outra em que, a despeito de se ter viabilidade, mostra-se mais adequado afastar a licitação a fim de se promover um processo mais eficiente e célere (dispensa).

12. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado (fls. 56-65) verifica-se seu enquadramento como compra porque é uma aquisição de bens remunerada (art. 4º, inciso VIII da Lei Estadual nº 15.608/97).

13. Dada a natureza do objeto, constata-se a possibilidade de dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e

² NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



seiscentas reais), conforme disposto no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

14. Ocorre que, para além do requisito financeiro acima referido, faz-se necessário verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida no art. 35, § 4º da Lei 15.608/07.

15. Em um primeiro momento, cumpre-se ressaltar que a justificativa da contratação encontra respaldo na necessidade de consumo de água potável sem sujidades ou organismos que comprometam a qualidade (itens 03 e 04 - fls. 17-18).

16. O objeto do contrato foi definido de forma precisa, suficiente e clara consoante a especificação técnica preliminar (fls. 16-22) e termo de referência incluídos ao feito (fls. 56-65).

17. A pesquisa de preços contou com a solicitação de orçamento diretamente com fornecedores e com a busca de preços públicos, consoante o apresentado pela Gestão de Contratações (fls. 83-84).

18. Com o resultado da avaliação da composição de custos, elaborou-se quadro de cotação consolidado (fl. 85) que demonstra o valor global médio do objeto em R\$ 1.612,60 (mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

19. Retira-se do quadro que estima o custo do objeto de contratação que a empresa Vali L. Frey Comércio de Água Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), estando abaixo da média encontrada.

20. O preço encontrado na pesquisa orçamentária está na média encontrada e somado ao cumprimento das exigências legais caracteriza a circunstância fática substancial da autorização para a contratação direta por dispensa de licitação.

21. Há expressa indicação do valor estimado para a contratação (fls. 147-149) que está dentro do limite dos recursos previstos (fls. 150-151) e houve autorização do ordenador de despesa (fl. 152).

22. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fls. 142 e 145).



23. Juntou-se prova da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 139-140 e 143), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 144) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 141).

24. As razões da escolha do contratado residem, por isso, na oferta do preço dentre a média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 83-84) e pelo Coordenador de Planejamento (fls. 150-151).

25. Em relação aos termos contratuais, tem-se firmada a possibilidade de aquisição de água mineral, por dispensa de licitação, mediante contrato sob demanda, conforme exarado no Parecer Jurídico nº 136/2021, consubstanciado no protocolo nº 17.747.774-5.

26. Assim, nota-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO

27. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.

28. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

29. É o parecer.

30. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba/PR, 07 de novembro de 2023.

RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679
24

Assinado de forma digital por
RICARDO MILBRATH
PADOIM:04306367924
Dados: 2023.12.07 10:57:49 -03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **27221.144.2964DISPENSADELICITACAOAGUAMINERALGUARATUBA.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 07/12/2023 10:57.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 07/12/2023 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a1cb3d424941da93e70d3635698e5648.



7) Decisão de mérito



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 21.144.296-4

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) com o objetivo de contratar fornecimento de água mineral para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) em Guaratuba-PR, tendo em vista a impossibilidade do prosseguimento da formalização de instrumento de contrato com o fornecedor de água mineral que apresentou a melhor proposta no Protocolo n. 20.314.587-0 (fl. 2-5).

2. A Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) registrou a justificativa da contratação, qual seja, trata-se de item cuja continuidade de fornecimento é indispensável para o cumprimento da missão institucional, tendo em vista a necessidade de disponibilizar água mineral para agentes públicos e população que faz uso da sede da instituição no município de Guaratuba-PR. Diante disso, autorizou o prosseguimento do feito e estabeleceu o rito ordinário a ser observado (fls. 6-8).

3. O Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (fls. 10-11).

4. Os autos seguiram para a Coordenadoria de Planejamento (CDP), que aprovou o ETP, uma vez que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional (fls. 12-13).

5. A versão aprovada do **ETP** foi juntada aos autos às fls. 16-23.

6. Os autos seguiram ao Departamento de Compras e Aquisições (DCA), que elaborou o Termo de Referência Preliminar, registrando que, a exemplo de expedientes anteriores para o mesmo objeto, foi mantido o modelo de contratação por contrato estimativo, e encaminhou os autos ao Departamento de Contratos (DPC) para elaboração de minuta contratual (fls. 24-44).

7. O DPC juntou a minuta do contrato, contemplando as seguintes cláusulas básicas: do objeto, do detalhamento, especificações e condições gerais da prestação do objeto contratual, do prazo de vigência, do preço, do recebimento, das condições de pagamento, das condições de reajuste, da fiscalização, da dotação orçamentária, dos direitos das partes, das obrigações da contratada, das obrigações da contratante, das sanções administrativas, das hipóteses de rescisão, das comunicações, da legislação aplicável e do foro (fls. 46-51).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



8. O DCA, então, consolidou as alterações indicadas pelo DPC no Termo de Referência Preliminar, encaminhando-o à CGA para fins de aprovação (fls. 53-54).

9. A CGA reiterou a justificativa da contratação no sentido de que o fornecimento de água mineral para agentes públicos e assistidos da DPE-PR em Guaratuba-PR é objeto indispensável para o cumprimento da missão institucional, bem como aprovou o Termo de Referência (TR) (fls. 55-56).

10. A **versão definitiva do TR** foi juntada aos autos, cujo objeto é a contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20 litros (contrato sob demanda), com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 103, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007, e forma de pagamento mensal de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência – quantidade estimada: 110 unidades (fls. 57-66).

11. Os autos foram encaminhados à sede da DPE-PR em Guaratuba-PR para realização de **pesquisa de mercado** (fls. 68-70), que juntou ao presente expediente os orçamentos e os e-mails recebidos de fornecedores, certificando a dificuldade de encontrar fornecedores na região (fls. 72-82).

12. O expediente retornou ao DCA, que registrou que, diante dos poucos fornecedores da região, para diversificação de fontes de preços, também foram considerados os preços de contratações públicas constantes no ETP. Foram recebidas três cotações válidas das seguintes empresas: (a) WS Distribuidora Imperatriz (Vali L. Frey Com. de Água Ltda); (b) F&G Gás Piçarras Com. Varejista Ltda; e (c) Adriano Bebidas. A proposta mais vantajosa foi da empresa WS DISTRIBUIDORA IMPERATRIZ, com valor unitário de R\$ 13,00 (valor total estimado: R\$ 1.430,00 - ref. 110 galões), valor compatível com o praticado no mercado local (fls. 83-85).

13. Assim, foram remetidos à CDP: (i) **Quadro Consolidado de Cotações** (fl. 85); (ii) documentos de regularidade da empresa VALI L. FREY COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. – nome fantasia: W. F. DISTRIBUIDORA IMPERATRIZ: Cartão CNPJ n. 28.536.025/0001-23 (fl. 138); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 139); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (fl. 140); Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 141); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de Itapoá-SC (fl. 143); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 144); Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 142; 145).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



14. Foi juntada a Indicação Orçamentária – **Informação n. 635/2023** –, certificando a disponibilidade de saldo para dispensa de licitação por valor no exercício financeiro de 2023 (fls. 147-149).

15. A CDP atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional, entendendo oportuna e conveniente a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da DPE-PR em Guaratuba-PR (fls. 150-151).

16. A Declaração do Ordenador de Despesas foi juntada à fl. 152.

17. No **Parecer Jurídico n. 272/2023**, a Coordenadoria Jurídica (COJ) não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018 (fls. 153-156).

18. É o relatório.

19. Vieram os autos para apreciação com fundamento no art. 1º, inc. XI¹, da Resolução DPG nº 041/2023, que delegou à 1ª Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação.

20. A função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Contudo, há casos em que, embora seja possível realizar a competição para contratação, seria ilógico assim proceder em face do interesse público que se visa alcançar. Esses casos são qualificados pela lei como *licitação dispensável* e estão arrolados nos incisos I a XXIV do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

21. No presente caso, verifica-se que a dispensa de licitação ocorrerá em razão do valor a ser contratado, pois é inferior ao limite previsto no inc. II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo

¹ Resolução DPG nº 041/2023: “Art. 1º Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: [...] XI – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/07, artigos 34 e 35”.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.²

22. Com base no dispositivo legal ora transcrito, bem como no Parecer Jurídico n. 272/2023 (fls. 153-156), exarado pela COJ, e no Despacho da CDP (fls. 150-151), os quais se acatam integralmente, e considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos setores envolvidos no presente procedimento, verifica-se que o caso destes autos se amolda perfeitamente ao inciso supracitado, pois o valor total do objeto da contratação corresponde a **R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)**, não excedendo, portanto, o limite legal para contratações diretas, estabelecido atualmente pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

23. Quanto à escolha do fornecedor – empresa VALI L. FREY COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA., nome fantasia: W. F. DISTRIBUIDORA IMPERATRIZ (Cartão CNPJ n. 28.536.025/0001-23) –, verifica-se que está devidamente fundamentada nos autos e que corresponde à melhor proposta (fl. 85); e há manifestação sobre a compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação (fls. 83-84; 150-151). Foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade da futura contratada (fls. 138-144), bem como os comprovantes de consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 142; 145).

24. A CDP acostou Informação n. 635/2023/CDP, contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária, e atestou a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (fls. 147-149), bem como a consonância da despesa com o planejamento institucional, entendendo, em análise do mérito, como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição por meio de dispensa de licitação (fls. 150-151). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 152).

25. A COJ entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opinou pela possibilidade de contratação fundamentada 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, não havendo, assim, impeditivo para sua contratação nos termos do Parecer Jurídico n. 272/2023 (fls. 153-156).

26. Portanto, entende-se que estão presentes os requisitos exigidos por lei para autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde ao fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda, até 110 unidades) para a Sede da Defensoria Pública do

² Tal dispositivo é replicado no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Estado Paraná em Guaratuba-PR, conforme demais especificações constantes neste expediente .

27. Diante do exposto:

27.1. Autoriza-se a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, conforme demais especificações constantes nestes autos às fls. 41-53.

27.2. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação e publique-se.

27.3. Disponibilize-se a documentação da fase interna no Portal da Transparência da DPE-PR.

27.4. Encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Financeiro para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **21.1442964AutorizadispensaValorAguaGuaratuba.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 12/12/2023 13:14.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 12/12/2023 12:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ec05bf3900ae34f7ddccb7b9b92615c.



8) Termo de dispensa



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 029/2023
PROTOCOLO N. 21.144.296-4

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Guaratuba-PR, conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 21.144.296-4.

CONTRATADO: VALI L. FREY COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.

Nome fantasia: W. F. DISTRIBUIDORA IMPERATRIZ

CNPJ: 28.536.025/0001-23

PREÇO: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Guaratuba-PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 85 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **TermodeDispensa_029.2023Ref.21.1442964.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 12/12/2023 13:14.

Inserido ao protocolo **21.144.296-4** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 12/12/2023 12:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
545824125dc45c981db5f1f461252b49.